



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 08/2016

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Agosto de 2016

LEIS

LEI Nº 290, DE 17 DE AGOSTO DE 2016. Em, 17 de agosto de 2016

QUE CRIA REAJUSTE DIGNO AOS SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIOS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, no de uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com o artigo 49 § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinando com o artigo 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que este Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento dos subsídios aos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos, para o mandato 2017/2020, os valores constantes na tabela em anexo, que fará parte integral da presente Lei:

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constantes do orçamento para o mandato de 2017/2020 do Município de Teixeira - PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Teixeira - PB, em 17 de agosto de 2016.

EDERIVALDO MACARIO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

LEI Nº 291, DE 17 DE AGOSTO DE 2016. Em, 17 de agosto de 2016

Fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, no de uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com o artigo 49 §7º da Lei Orgânica Municipal, combinando com o artigo 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que este Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Projeto de Lei tem o objetivo de fixar os Subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Teixeira-PB para a legislatura de 2017 a 2020, regulamentando as matérias correlatas.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Legislativo municipal será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, conforme redação do Art. 39 §4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada em lei específica, na mesma data e de conformidade com os índices concedidos aos servidores públicos municipais, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal,

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do município ou no interesse da Câmara municipal, o Agente Político que comprovar despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

Art. 5º - Para a legislatura 2017 a 2020, os Vereadores receberão a título de remuneração, pelo exercício de suas atividades parlamentares os subsídios com seu limite fixado em R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Art. 6º - O Vereador Presidente, enquanto ocupar este cargo perceberá a título de remuneração pelo desempenho de suas atividades parlamentares de gestão, os subsídios fixados para os demais vereadores municipais, acrescidos de 30% (trinta por cento) do mesmo valor a eles destinados, percentual este já praticado nas legislaturas anteriores.

Art. 7º - Será observado para o pagamento dos subsídios dos vereadores municipais, não apenas o limite previsto no Artigo 29, incisos VI

e VII da Constituição Federal, como também, o limite total dos gastos com o pessoal previstos na legislação federal, concomitantemente com a redação do Artigo 19 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e o § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 8º - Só faz jus ao recebimento integral dos subsídios do mês, o parlamentar que comparecer a todas as sessões ordinárias no mês, e nestas permanecendo por um período mínimo igual ou superior a 1/3 (um terço) do tempo total de duração das respectivas sessões.

Art. 9º - A ausência do Vereador não justificada às sessões ordinárias implicará o desconto de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por sessão.

Parágrafo Único - O desconto não incidirá no pagamento do Vereador presente à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e a não realização da sessão por falta de quórum.

Art. 10º - Consideram-se justificadas as faltas nos seguintes casos:

I - Por motivo de doença, desde que devidamente comprovada por atestado médico a ser protocolada até o limite máximo de vinte e quatro horas após o encerramento da sessão;

II - Por situação de grave enfermidade ou morte do cônjuge ou parente de até segundo grau, consanguíneo ou afim;

III - Quando o Parlamentar estiver em viagem a serviço do Legislativo ou do estrito interesse do município, devidamente comprovado por declaração do responsável pelo órgão ou entidade diretamente beneficiada com a mencionada viagem;

IV - Nos demais casos previstos em decreto regulamentar.

Art. 11 - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I - individualmente, para cada Vereador, a 30% (trinta por cento) do que percebe um Deputado Estadual.

II - individualmente, para o Vereador Presidente, a 30% (trinta por cento) do que percebe o Presidente da Assembleia Legislativa Estadual,

III - anualmente no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.

Art. 12 - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

I - a receita de contribuição de servidores destinada a constituição de fundos ou reservas de custeio para programas de previdência e assistência social, a que estejam vinculados os servidores do município;

II - operação de crédito;

III - receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV - transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras, aquisição de material ou equipamentos e manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

CAPÍTULO III — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, ficando revogadas às disposições em contrário.

Teixeira PB, em 17 de agosto de 2016.

EDERIVALDO MACARIO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DECRETOS

Decreto Nº 026/2016 GAPRE, de 01 de Agosto de 2016.

"Decreta luto oficial em todo território do Município, nos órgãos e entidades da Administração Direta, do

Poder Executivo Municipal a partir do dia de 01/08/2016.”

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de minhas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **TEREZINHA LIRA DUARTE**;

CONSIDERANDO que a falecida era membro de família conceituada da cidade de Teixeira;

CONSIDERANDO, que ao longo de sua passagem por essa vida terrena, soube fazer e cultivar amizades, que com esse fato ocorrido no dia de hoje (01/08/2016), deixa toda comunidade do município consternada e chocada com o infausto acontecimento;

CONSIDERANDO, que a mesma teve ligações com a administração municipal, pois, tem bom número de parentes prestando e que já prestaram serviços na municipalidade, além de ser filha do Ex-deputado José Alves de Lira (in memorian), pessoa de grande influência nos meios sociais e políticos da cidade;

DECRETO:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

NOTA DE PESAR

A Comunidade teixeirense, em especial a família Lira, ficam órfãos de uma de suas componentes mais conceituadas.

Lamentável a perda da Senhora TEREZINHA LIRA DUARTE, ocorrida nesse dia 01 de agosto de 2016 com.

Nosso Município e toda a administração foram surpreendidos por essa notícia tão triste, que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de nossa estima.

Com a dor profunda de todos os nossos conterrâneos, quero externar meu pesar pela morte dessa que em vida soube cultivar amizades conviver no trabalho com o respeito de todos, por isto, minhas condolências à toda sua família e a todos os seus amigos e admiradores.

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 027/2016

Prorroga o prazo de vigência em 180 dias do Decreto nº 009-A//2016, que Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo município de TEIXEIRA – PB, por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS, Prefeito Constitucional do município de TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), bem como em obediência ao disposto na Lei 12.608/12 e na Instrução Normativa Nº 01, de 24 de Agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, estão acarretando a Estiagem em todo município, como consequência trazendo sérios prejuízos às culturas agrícolas e diminuição sazonal da água, prejudicando parcela considerável das comunidades rurais, e o abastecimento de água potável para consumo da população da zona urbana tendo em vista que o nível atual da barragem que abastece a cidade encontra-se com apenas 07% de sua capacidade;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e o feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população com água potável através do transporte de água em carros pipa, tanto na zona rural como na zona urbana do município, bem como a necessidade de provimento de carentes com gêneros alimentícios cujo dispêndio econômico não ficariam jamais a patamares inferiores a 2,77 (dois vírgula setenta e sete por cento) da receita corrente líquida do município.

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e para o problema da falta d'água;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos ou meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão do município de TEIXEIRA – PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente. Parágrafo Único- A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º. Conforme prevê o inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e, considerando a necessidade de medidas urgentíssimas para minimizar os padecimentos das pessoas afetadas pelo fenômeno cíclico que tantos flagelos acarreta, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens, viveres ou serviços necessários às ações de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, de 06 de agosto de 2016.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

PORTARIAS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD N° 041/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e Portaria 002/2013, com fundamento na Lei Complementar Federal no art. 1º, II, “i” da Lei 64 de 18/05/1990.

Tendo em vista que o servidor FRANCISCO RONALDO SIMÕES BEZERRA, RG 1.214.279 SSP/PB, Artífice, lotado na Secretária de Obras com exercício na própria secretaria, não teve seu registro de candidato confirmado na Convenção do seu partido, por desistência de iniciativa do mesmo por livre e espontânea vontade, conforme Requerimento apresentado nesta secretaria e, retornado ao serviço imediatamente.

RESOLVE:

Suspender o afastamento do referido servidor de suas atividades e homologar o seu retorno às suas funções costumeiras.

Teixeira/PB, 01 de Agosto de 2016

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 041/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL QUE FREQUENTAM UNIDADES DE ENSINO NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO NO PERCURSO - COMUNIDADE/ROTA 17 - SÍTIO SANTO AGOSTINHO PARA PIEDADE, TARDE, 36 KM (VICE-VERSA). HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - DAVACI PEREIRA DE SOUSA JUVINO, com o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 01 de Agosto de 2016.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/N° 00182/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: DAVACI PEREIRA DE SOUSA JUVINO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL QUE FREQUENTAM UNIDADES DE ENSINO NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO NO PERCURSO - COMUNIDADE/ROTA 17 - SÍTIO SANTO AGOSTINHO PARA PIEDADE, TARDE, 36 KM (VICE-VERSA). Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.1027.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM E CONVENIOS COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO PNATE - RECURSOS DO FUNDEB 40 %.

Data do Contrato: 1 de Agosto de 2016.

Vigência: 31/12/2016

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 041/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL QUE FREQUENTAM UNIDADES DE ENSINO NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO NO PERCURSO - COMUNIDADE/ROTA 17 - SÍTIO SANTO AGOSTINHO PARA PIEDADE, TARDE, 36 KM (VICE-VERSA). HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - DAVACI PEREIRA DE SOUSA JUVINO com o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 01 de Agosto de 2016.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 041/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL QUE FREQUENTAM UNIDADES DE ENSINO NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO NO PERCURSO - COMUNIDADE/ROTA 17 - SÍTIO SANTO AGOSTINHO PARA PIEDADE, TARDE, 36 KM (VICE-VERSA). HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - DAVACI PEREIRA DE SOUSA JUVINO com o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 01 de Agosto de 2016.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/N° 00182/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: DAVACI PEREIRA DE SOUSA JUVINO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL QUE FREQUENTAM UNIDADES DE ENSINO NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO NO PERCURSO - COMUNIDADE/ROTA 17 - SÍTIO SANTO AGOSTINHO PARA PIEDADE, TARDE, 36 KM (VICE-VERSA). Valor Global: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.1027.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM E CONVENIOS COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO PNATE - RECURSOS DO FUNDEB 40 %.

Data do Contrato: 01 de Agosto de 2016.

Vigência: 31/12/2016

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 003/2016

CONTRATO Nº 0115/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: M & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta - PRAZO do Contrato de Prestação de Serviços nº 0115/2015, da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, de 12 de Maio de 2015, que trata do prazo e valor: *CLAUSULA QUARTA - O Prazo de prorrogação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1 de Agosto de 2016 e encerrando em 28 de Janeiro de 2017.*

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2016.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: MARIA DA PAZ SILVA AMORIM

OBJETIVO: RESCISÃO DO CONTRATO/PMT/CPL/ N°004/2016, RESCISÃO AMIGÁVEL FUNDADA SOBRE A ÉGIDE DA LEI FEDERAL N° FEDERAL N° 8666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94, REPUBLICADA EM 06/07/94 E LEI 10.520/2002.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 30.000 (TRINTA) MIL CÓPIAS/MÉS PARA ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2016

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/N° 00184/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NOVO LIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES E ARMAÇÕES DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTA. Valor Global: R\$ 333.580,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 1037 2049 Manutenção das atividades do PAB- SUS - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - AIF/PBF/OS. - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS PROPRIOS/FPM/ICMS - SUS/FUS - AIF/PB/OS

Data do Contrato: 05 de Agosto de 2016.

Vigência: 31/12/2016

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 038/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARES DE LENTES E ARMAÇÃO DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTAS. HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - MARIA DO SOCORRO NOVO DE LIRA - ME com o valor de R\$ 333.580,00

(Trezentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 5 de Agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2016, de 02/01/2016, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 24/08/2016 às 10:00 horas para: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito e Água Mineral, para atender as necessidades das Secretarias, mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica. Publicado em virtude do Pregão 040/2016 ter sido DESERTO.

Teixeira, 11 de Agosto de 2016.
FELIPE DORIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0051/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratada: MARIA DO SOCORRO NOVO DE LIRA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARES DE LENTES E ARMAÇÃO DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a Rescisão do CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0184/2016, celebrado em 05 de Agosto de 2016, referente ao Pregão Presencial nº 038/2016, que tem como objetivo: Aquisição parcelada de Pares de Lentes e Armação, destinados a pacientes com comprometimento visual, constatado em consultas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Clausula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0187/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E GERADOR) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 157 ANOS, DIA 28 DE AGOSTO NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB., UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO -13392.1030.2079 - PROMOÇÃO DAS PRINCIPAIS FESTAS POPULARES DO MUNICIPIO -3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM.

Data do Contrato: 19 de Agosto de 2016.
Vigência: 30/09/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E GERADOR) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 157 ANOS, DIA 28 DE AGOSTO NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, com o valor global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 19 de Agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição LOCAÇÃO DE

UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 30.000 (TRINTA MIL) CÓPIAS/MÊS, PARA ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto o proponente: JASMINER DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA, com o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) até 31 de Dezembro de 2016. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 22 de Agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0188/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: JASMINER DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 30.000 (TRINTA) MIL CÓPIAS/MÊS, PARA ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.120 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO / 24 131 2003 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO / 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / RECURSOS PRÓPIOS /FPM/ICMS.
Data do Contrato: 22 de Agosto de 2016.

Vigência: 31/12/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição com o objetivo CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTCA DA BANDA MIKE JOSÉ, NO DIA, 28/08, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 157 ANOS , NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, ao correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto para a empresa: ANTÔNIO DE ASSIS PIRANGIBE - ME, com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se. Cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 23 de Agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0190 /2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTCA DA BANDA MIKE JOSE, NO DIA 28/08, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 157 ANOS, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.

VALOR GLOBAL - R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO -13392.1030.2079 - PROMOÇÃO DAS PRINCIPAIS FESTAS POPULARES DO MUNICIPIO -3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM

Data do Contrato: 23 de Agosto de 2016.
Vigência: 31/10/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição com o objetivo CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTCA DA BANDA SAIA RODADA, NO DIA, 28/08, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 157 ANOS , NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, ao correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto para a empresa: IVANILDO OLIVEIRA FARIAS - ME, com o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se. Cumpra-se
TEIXEIRA-PB, 23 de Agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0191 /2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: IVANILDO OLIVEIRA DE FARIAS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTCA DA BANDA SAIA RODADA, NO DIA 28/08, PARA ABRILHANTAR AS

FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 157 ANOS, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB. VALOR GLOBAL - R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO -13392.1030.2079 - PROMOÇÃO DAS PRINCIPAIS FESTAS POPULARES DO MUNICIPIO -3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM
Data do Contrato: 23 de Agosto de 2016.
Vigência: 31/10/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição com o objetivo CONTRATAÇÃO DIRETA DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA TUNINHO DOS TECLADOS, NO DIA, 28/08, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 157 ANOS, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, ao correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto para a empresa: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE - ME, com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se. Cumpra-se
TEIXEIRA-PB, 23 de Agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0192 /2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA TUNINHO E SEUS TECLADOS, NO DIA 28/08, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 157 ANOS, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB. VALOR GLOBAL - R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - 13392.1030.2079 - PROMOÇÃO DAS PRINCIPAIS FESTAS POPULARES DO MUNICIPIO -3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM
Data do Contrato: 23 de Agosto de 2016.
Vigência: 31/10/2016
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE UM VEÍCULO, TIPO PIPA, PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL PARA A ZONA URBANA DO MUNICIPIO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto o proponente: IANA SOUZA DE LUCENA, com o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), perfazendo um valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 23 de Agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0193/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: IANA SOUZA DE LUCENA
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE UM VEÍCULO, TIPO PIPA, PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL PARA A ZONA URBANA DO MUNICIPIO.
Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -20 122 2015 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECAPA -3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -RECURSOS PRÓPIOS /FPM/ICMS
Data do Contrato: 23 de Agosto de 2016
Vigência: 21/10/
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO Nº 0185/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: M & M CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - PRAZO do Contrato de Prestação de Serviços de Empreitada nº 0185/2015, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, de 30 de Novembro de 2015, que trata do prazo e valor: "CLAUSULA SEGUNDA - O Prazo de prorrogação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de Agosto de 2016 e encerrando em 18 de Fevereiro de 2017." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2016.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2016, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016Data e Hora de Abertura: às 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2016.

Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E SECRETARIAS, MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.

RESULTADO: No dia e hora marcados compareceu a empresa REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, foi credenciado, apresentou a proposta e sendo classificado após a fase de lances, porem na fase habilitação, deixou de cumprir o sub item do edital 08.03.04 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT da Empresa, dos Sócios e do Representante Legal, tendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio declarado a empresa **INABILITADA**. Não sendo micro empresa nem empresa de pequeno porte,não pode desfrutar das regalias da Lei Geral.

RESULTADO FINAL: LICITAÇÃO FRACASSADA
Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 24 de Agosto de 2016.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

ADITIVOS DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 048/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Ruth de Lima Borba
CARGO: Médico
VIGENCIA: 01/08/2016 a 31/12/2016
VALOR R\$: 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Adm.: Edmilson Alves dos Reis
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Gervásio Paulino de A. Segundo
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
CEP: 58.735-000
Teixeira - PB